

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

CEP 35.550-000

LEI Nº 1.753/99

Autoriza o Poder Executivo ceder funcionário para a EMATER, através de convênio, e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder funcionário para a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – **EMATER**, através de convênio a ser firmado.

Art. 2º - A cessão do funcionário será gratuita, sem qualquer ônus para a EMATER.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 28 de dezembro de 1999


Maurício Alves Reis
Prefeito Municipal